



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 110/2025
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

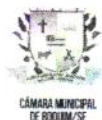
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação

Parque Citrícola Governador João Alves Filho, S/N, Centro, - Boquim - SE - CEP: 49.360-000

Horários de Atendimento: das 7h às 13h de Segunda à Sexta-feira

camara@camaraboquim.se.gov.br (79) 3142-1655



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Gladson Araújo Santos - CPF **007.***.***-63** – Gestor do Contrato;

II - Cátia Rejane dos Montes Lourenço Pires - CPF **834.***.***-72** – Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 22/2025, decorrente do procedimento licitatório de Dispensa Eletrônica nº 11/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TD LICITAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na confecção de títulos de cidadão Boquinense, destinados às homenagens oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Boquim/SE.	O prazo de vigência do contratação é de 30 (trinta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Boquim/SE, 06 de novembro de 2025.


Imara Lima Franca
Presidente da CMB